

Extrato da Ata da 1435ª (Milésima Quatringentésima Trigésima Quinta) Reunião Ordinária

Aos **24 (vinte e quatro)** dias do mês de **Março** de **2023**, às **11 horas**, sob a condução do Senhor **MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO** (Diretor de Operação e Manutenção, Substituto do Diretor-Presidente, e Substituto do Diretor Técnico) e, com a participação dos Senhores **LEYVAN LEITE CÂNDIDO** (Diretor de Administração) e **LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO** (Diretor Financeiro e Comercial), ocorreu a 1435ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, voltada para tratar dos assuntos contidos na pauta a seguir transcrita: **"PROPOSTA DE PAUTA DA REUNIÃO. 1. ASSUNTOS FORMAIS: 1.1)** Aprovação da Ata da **1434ª** Reunião Ordinária realizada no dias **16/03/2023**. Autorização para a subida da ata ao SEI para assinaturas. **1.2) Processo n° 00097-00013860/2022-12 METRÔ-DF.** Autorização para a deflagração de processo administrativo de licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de proteção de dispositivos, contemplando garantia de atualização de versões e serviços correlatos, provendo ao METRÔ-DF o aumento da segurança em seus acessos e seu ambiente computacional, conforme diretrizes, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (id. 106987063) e no Edital (id. 104519057). **RELATOR:** Diretor-Presidente. **1.3) Processo n° 00097-00003523/2018-22 METRÔ-DF.** Celebração do Sexto Termo Aditivo ao Contrato n° 009/2019, firmado a empresa **PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES**. (CNPJ n.º 43.035.146/0001-85), com vistas regular a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01/04/2023 a 01/04/2024, ou até que a administração das receitas arrecadadas, dos créditos comercializados e do rateio sejam exercidas pelo Banco de Brasília - BRB, que atualmente é o Operador do Sistema de Bilhetagem, com a consequente suplementação orçamentária no valor de R\$1.859.002,62 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, dois reais e sessenta e dois centavos) para o período considerado, mantendo-se inalteradas as demais condições firmadas entre as partes. **RELATOR:** Diretor de Operação e Manutenção. **1.4) Processo n° 00097-00016245/2020-98 METRÔ-DF.** Celebração de Termo Aditivo aos Contratos CUSD (Compra de Energia Regulada) e CCER (Uso de Sistema de Distribuição) n.ºs 05/2021 a 013/2021 (54149729, 54150056, 54150247, 54150388, 54150498, 54150587, 54150663, 54150723, 54150817, 54150908, 54151099, 54151178, 54151301, 54151359, 54151454, 54151514, 54151641 e 54151714), com a empresa **CEB DISTRIBUIÇÃO S/A (atual NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA)**, visando prorrogar o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses contados a partir de 01/04/2023, estendendo-se até 01/04/2024, possibilitando, assim, a continuidade da alimentação elétrica das subestações retificadoras que compõem o Sistema Metroviário do DF, permanecendo inalteradas as demais condições anteriormente firmadas entre as partes. **RELATOR:** Diretor de Operação e Manutenção. **1.5) Processo n° 00097-00003578/2023-98 METRÔ-DF.** Revisão do Plano Estratégico 2019-2060, apreciado pela Diretoria Colegiada, na 1282ª Reunião Ordinária, realizada em 17/04/2020, sendo aprovado por meio da decisão correspondente (38800050), deliberando-se pelo quanto se segue: ●1) Ratificação ou retificação e aprovação das informações apresentadas na Planilha (108470613), referente aos itens A e B, para comporem iniciativas do METRÔ-DF no Plano Estratégico do GDF. ●2) Decisão pela manutenção ou exclusão do Plano Estratégico do GDF dos itens C, D, E, F (em caso de manutenção é necessário realizar o detalhamento com metas físicas e financeiras para cada um delas, da mesma forma que foi feita na Planilha - 108470613). ●3) Análise, deliberação e aprovação dos indicadores sugeridos para comporem os Grandes Números do Governo. **RELATOR:** Diretor-Presidente. Obs.: Esta

parte dos trabalhos contará com a participação da área de Governança e Controle Interno - GCI e da Gerência de Planejamento Estratégico - PGLA para a apresentação dos trabalhos. **2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA. PAUTA SUJEITA A ALTERAÇÃO.**". A reunião ocorreu de forma virtual, guiando-se na política da Companhia, ainda de modo a evitar a possível disseminação do Coronavírus e, assim, preservar a saúde dos diretores e seus colaboradores. Registra-se a ausência justificada, à reunião, do Senhor **FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA** (Diretor Técnico), e do Senhor **HANDERSON CABRAL RIBEIRO** (Diretor-Presidente), os quais receberam autorização para afastamento dos respectivos cargos e viajarem com destino à Santiago - Chile para participarem, como palestrantes, no evento intitulado '**LATAM METRO RAIL SUMMIT**', cujas licenças ocorreram por meio da decisão editada na 434ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 24/02/2023, bem assim, da decisão editada na 1432ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, de 02/03/2023. pós os cumprimentos formais entre os participantes, o Senhor Dirigente abriu a reunião e, em ato contínuo, submeteu a apreciação de seus pares o subitem 1.1 do Item 1 da pauta, cujo assunto se refere à aprovação da Ata da 1434ª Reunião Ordinária realizada no dia **16/03/2023**, e a consequente autorização para subida ao SEI para assinaturas. Submetido à votação, o item foi aprovado por unanimidade e, por decorrência, a citada ata, autorizando-se a sua subida ao SEI para assinaturas. No prosseguimento da reunião, o Colegiado avaliou os demais assuntos da pauta, relativos aos subitens 1.2 a 1.5, encaminhados à deliberação por meio dos relatórios correspondentes, formalizados pela Presidência, bem assim, pela Diretoria de Operação e Manutenção, os quais, após o devido debate, avaliadas as suas peculiaridades e as necessidades da Companhia, colocados em votação, foram aprovados de forma unânime, emitindo-se a respeito as decisões a seguir: ►subitem 1.2 - PROCESSO Nº: 00097-00013860/2022-12 METRÔ-DF. DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, MODALIDADE PREGÃO, EM SUA FORMA ELETRÔNICA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE PROTEÇÃO DE DISPOSITIVOS, CONTEMPLANDO A GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES E SERVIÇOS CORRELATOS, PROVENDO O METRÔ-DF COM O AUMENTO DA SEGURANÇA EM SEUS ACESSOS E SEU AMBIENTE COMPUTACIONAL. AUTORIZAÇÃO. RELATOR: DIRETOR-PRESIDENTE. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no uso da competência apregoada nos incisos I, XXI e XXVII do art. 27, do Estatuto Social, com o voto relator, formalizado mediante o Relatório SEI-GDF nº 22/2023 METRO-DF/PRE/GAB (id. 107652328), apresentado nos presentes autos, tendo em vista os termos contidos no documento denominado Notas Explicativas METRO-DF/PRE/TIN (id. 96020866), referente aos Documentos de Oficialização da Demanda - DOD, bem assim o contido no Estudo Técnico Preliminar - METRO-DF/PRE/TIN (id. 96020884), ambos emitidos pela área de Tecnologia da Informação - TIN; considerando o teor do Parecer SEI-GDF nº 8/2023 METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS (id. 105036989), e dos Despachos METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS (id. 107743784) e (id. 108428123), emitidos pela Gerência de Consultivo - PGCOS sobre o assunto, aprovados pela Procuradoria Jurídica - PJU; considerando os termos da Nota Informativa nº 4/2023 METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC (id. 107549680), emitida pela Gerência de Licitações - AGLIC, da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC; considerando o contido no Memorando Nº 129/2023 METRO-DF/DFC/FGE (108101590), da Diretoria Financeira e Comercial; considerando os termos do Despacho SEI-GDF METRO-DF/PRE/GAB (id. 108465949), emitido pelo Gabinete da Presidência; considerando ainda o previsto na legislação, aliado ao contido no Regulamento interno de Licitações e Contratos - RILC da Companhia, **decide** autorizar a deflagração de processo administrativo, na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, voltado para regular a contratação de empresa especializada para o

fornecimento de solução de proteção de dispositivos, contemplando a garantia de atualização de versões e serviços correlatos, provendo o METRÔ-DF com o aumento da segurança em seus acessos e seu ambiente computacional, conforme diretrizes, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (id. 106987063), bem assim no Edital (id. 104519057), correspondentes. Destaca-se que, neste ato, presente à reunião, o Senhor Diretor-Presidente (Substituto) autorizou a realização da despesa, consoante ao previsto na decisão editada na 1230ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 17/04/2019. Em seguida, a Diretoria Colegiada *determinou* o envio dos presentes autos à Diretoria de Administração para, por meio da Gerência de Licitações - AGLIC, dar a devida continuidade aos trâmites relativos à contratação. **►subitem 1.3** - PROCESSO Nº: 00097-00003523/2018-22 METRÔ-DF. CELEBRAÇÃO DE SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 09/2019, FIRMADO COM A EMPRESA PROTEGE S/A. PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES. AUTORIZAÇÃO. RELATOR: DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no uso da competência disposta no Estatuto Social, acolhendo o voto do relator, efetuado por meio do Relatório SEI-GDF nº 25/2023 METRO-DF/DOM/OGE (id. 108077905), contido no presente processo, tendo em vista os termos constantes do Memorando Nº 12/2023 METRO-DF/PRE/CGCONT. 009/2019 (id. 103793287), bem assim Memorando Nº 25/2023 METRO-DF/PRE/CGCONT. 009/2019 (id. 107887527), emitidos pela Comissão Gestora do Contrato e, considerando os termos do Despacho METRO-DF/DOM/SOP (id. 107897170), emitido pela Superintendência de Operação - SOP; considerando os termos contidos no Parecer SEI-GDF nº 21/2023 METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS (id. 107739988), emitido pela Gerência de Consultivo sobre o assunto, aprovado pela Procuradoria Jurídica - PJU; considerando a manifestação da contratada quanto à prorrogação do ajuste firmado entre as partes, conforme se pode certificar da Correspondência GETEP 047/2019 (id. 98738820), emitida em 27/10/2022; considerando ainda o contido no Despacho METRO-DF/PRE/GAB (id. 108179226), do Gabinete da Presidência; considerando o previsto na legislação pertinente c/c o que a respeito dispõe o RILC do METRÔ-DF e o contrato vigente, **decide** autorizar a celebração de Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2019, firmado com a empresa **PROTEGE S/A. PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES** (CNPJ nº 43.035.146/0001-85). O referido ajuste deverá ser emitido pela Gerência de Gestão de Contratos - AGGCO, elaborado com base na minuta aprovada nos autos (id. 107346870), com o objetivo de regular a prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/04/2023, estendendo-se até 01/04/2024, ou até que, conforme fundamentos técnicos apresentados nos autos, a administração das receitas arrecadadas, dos créditos comercializados e do rateio sejam exercidos pelo Operador do Sistema de Bilhetagem (que atualmente é o Banco de Brasília - BRB), com a consequente suplementação orçamentária no valor de R\$1.859.002,62 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, dois reais e sessenta e dois centavos), sendo o valor de R\$1.394.252,10 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e dez centavos) para 2023 e, o valor de R\$464.750,70 (quatrocentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais e setenta centavos) para 2024, com **CLÁUSULA RESOLUTIVA** acima descrita, devendo manter-se inalteradas todas as demais condições anteriormente ajustadas entre as partes. **►subitem 1.4** - PROCESSO Nº: 00097-00016245/2020-98 METRÔ-DF. CELEBRAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS CUSD E CCER NºS 05/2021 A 013/2021, FIRMADOS COM A CEB DISTRIBUIÇÃO S/A (NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA), PARA REGULAR A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DAS SUBESTAÇÕES RETIFICADORAS DO SISTEMA METROVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL. AUTORIZAÇÃO. RELATOR: DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. A

Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no uso da competência estatutária disposta nos incisos I, XX e XXVII, acolhendo o voto do relator sobre a matéria (id. 108823596), contido no presente processo e, considerando os termos constantes do Parecer SEI-GDF nº 1/2023 METRO-DF/PRE/CG.CONT.METRO-CEB (id. 107903880), e do Parecer SEI-GDF nº 2/2023 METRO-DF/PRE/CG.CONT.METRO-CEB (id. 108088442), emitidos pela Comissão Gestora dos Contratos firmados entre o METRÔ-DF e a CEB Distribuição S.A.; considerando os termos do Parecer SEI-GDF nº 23/2023 METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS (id. 108027652), exarado pela Gerência de Consultivo - PGCOS, e aprovado pela Procuradoria Jurídica - PJU; considerando a manifestação da contratada quanto a renovação dos ajustes entre si firmados, conforme se pode certificar do E-Mail colecionado nos autos (id. 107902503); considerando a informação contida na Disponibilidade Orçamentária nº 61/2023 METRO-DF/DFC/SEF/FGEOR (id. 108993261), bem assim o contido no Despacho METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS (id. 109046729), da emitido pela Gerência de Consultivo - PGCOS, e aprovado pela Procuradoria Jurídica - PJU; considerando a exclusividade da Companhia na prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica no Distrito Federal; considerando o que respeito dispõe as Resoluções da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL); considerando a imprescindibilidade dos serviços para a Companhia; considerando ainda o teor do Despacho METRO-DF/PRE/GAB (id. 108900146), emitido pelo Gabinete da Presidência; considerando as demais informações apresentadas nos autos, **decide** autorizar a celebração de Termos Aditivos aos Contratos CUSD E CCER nºs 05/2021 à 013/2021, firmados com a **CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. (NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA)**, com a finalidade de regular a prorrogação do prazo de vigência dos citados ajustes, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/04/2023 até 01/04/2024, possibilitando a continuidade da prestação dos serviços de alimentação elétrica das subestações retificadoras que compõem o sistema metroviário do Distrito Federal, com impacto orçamentário estimado na ordem de R\$61.200.000,00 (sessenta e um milhões duzentos mil reais), sendo R\$45.900.000,00 (quarenta e cinco milhões novecentos mil reais) para o Exercício de 2023 e, de R\$15.300.000,00 (quinze milhões trezentos mil reais) para 2024, mantendo-se inalteradas as demais condições já estabelecidas entre as partes. **►subitem 1.5:** Por oportuno, consigna-se que, avaliado o assunto, a Diretoria Colegiada entendeu que não haveria a necessidade da participação da área de Governança e Controle Interno - GCI, e nem da Gerência de Planejamento Estratégico - PGLA para a apresentação da matéria, manifestando-se por sua conformidade, editando-se a respeito a decisão adiante: - PROCESSO Nº: 00097-00003578/2023-08 METRÔ-DF. PROPOSTA DE INICIATIVAS DA COMPANHIA PARA O PLANO ESTRATÉGICO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - 2019/2060 PARA POSTERIOR ENVIO DAS INFORMAÇÕES À SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL. AUTORIZAÇÃO. **RELATOR:** SUBSTITUTO DO DIRETOR-PRESIDENTE. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no uso da competência estatutária disposta nos incisos I e XXVII do art. 27, com o voto do relator, formalizado por meio do Relatório SEI-GDF nº 24/2023 METRO-DF/PRE/GAB (id. 108850197), tendo em vista o teor do Despacho METRO-DF/PRE/GCI/PGPLA (id. 108507210), da Gerência de Planejamento Estratégico - PGPLA e, considerando os termos constantes do Memorando Nº 177/2023 METRO-DF/PRE/GCI (id. 108789046), da área de Governança e Controle Interno - GCI; considerando o teor do Despacho METRO-DF/PRE/GAB (id. 108789046), emitido pelo Gabinete da Presidência; considerando ainda as explicações apresentadas pela Gerência de Planejamento Estratégico - PGPLA, após discutir a matéria **decide** manifestar-se favorável à revisão do **PLANO ESTRATÉGICO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL 2019-2060**, conforme se segue: 1. Aprovar as informações apresentadas na Planilha (id. 108470613), *retificando-se o*

contido na Coluna 18 da referida planilha, em acolhimento às sugestões constantes do documento intitulado Notas Explicativas METRO-DF/PRE/GCI/PGPLA (108904760); 2. Excluir as iniciativas C, D, E, F, contidas no Relatório 24 (108850197); 3. Aprovar a inclusão dos indicadores sugeridos para comporem os Grandes Números do Governo, também apresentados no Relatório 24, mencionado acima. 4. Determinar o envio das informações do METRÔ-DF à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, com a urgência que o caso requer, para inserção no citado Plano Estratégico do Governo do Distrito Federal, com vistas ao monitoramento. Em seguida, a Diretoria Colegiada, face ao contido no Memorando N° 177/2023 METRO-DF/PRE/GCI (108789046), da Governança e Controle Interno - GCI, autoriza o envio dos autos ao Conselho de Administração, para conhecimento do assunto e a devida deliberação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião. E, para constar, eu _____ (DJALMA DE ALMEIDA SÉRGIO), Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, secretariei a sessão e lavrei a ata, a qual, aprovada, foi por mim assinada, bem assim pelos diretores da Companhia, presentes à reunião.